

**PROGRAMA DE REMIÇÃO PELA LEITURA DE ACORDO COM A LEI  
ESTADUAL 17.329/12**

<b>DADOS CADASTRAIS:</b>
<b>ÓRÇÃO/UNIDADE COORDENADOR</b> Governo do Estado do Paraná. Secretaria de Segurança Pública -SESP. Departamento de Polícia Penal do Paraná – DEPPEN.
<b>DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL</b> Osvaldo Messias Machado.
<b>NOME DO CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CAPACITAÇÃO GESTOR DO PROGRAMA DE REMIÇÃO PELA LEITURA</b> Juliano dos Santos Prestes.
<b>NOME DO SERVIDOR DA CADEIA PÚBLICA DA PARANAGUÁ RESPONSÁVEL POR COORDENAR O PROGRAMA DE REMIÇÃO PELA LEITURA E INSERÇÃO DE DADOS NO SICEP</b> Marcio Maidel.
<b>PROFESSOR E OU PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PEÇA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE REMIÇÃO PELA LEITURA NA CADEIA PÚBLICA DA PARANAGUÁ</b> Danielle Pereira Gomes (Formação acadêmica: Direito e Pedagogia) e João Ricardo Guimarães Gonçalves (Policial Penal).
<b>SUPORTE MEMBROS DO CONSELHO DA COMUNIDADE</b> Rhenne Hamud Hamud - Vice Presidente. Joel Alves de Araújo Netto – Secretário. Taiane dos Santos Ferreira - Assistente Social. Danielle Pereira Gomes - Voluntária para execução do programa.
<b>DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:</b>
<b>DIAGNÓSTICO</b> - Contar com espaço físico para: a) Acolhimento do acervo bibliográfico. b) Atendimento às pessoas privadas de liberdade no momento da elaboração dos relatórios de leitura. c) Arquivo para guardar os relatórios de leitura elaborados pelos leitores; - Materiais didáticos: papéis, canetas, máquinas de xerox, e outros necessário para a execução do Programa de Leitura. - Professor, voluntário, com formação acadêmica para execução do programa.
<b>JUSTIFICATIVA</b> Considerando: a) A Lei 12.433 de 29/06/2011, que altera a Lei 7210/1984 (Lei de Execução Penal), dispõe sobre a remição de parte do tempo de execução da pena por estudo ou por trabalho. b) A Lei 17.329, <a href="http://www.casacivil.pr.gov.br">www.casacivil.pr.gov.br</a> , publicada em diário oficial em 08/10/2012, a qual regulamenta o Programa Remição pela Leitura no âmbito dos estabelecimentos prisionais do Paraná. c) O Plano Estadual de Educação para pessoas privadas de liberdade e egressos do Sistema Prisional 2020-2024, a resolução nº 391/12 prevê a ampliação e fomento da leitura nos estabelecimentos prisionais. d) PORTARIA 049/2021, a qual determina que o atestado único seja inserido exclusivamente nos sistemas PROJUDI ou SEEU, sendo vedada a entrega do

documento impresso a qualquer pessoa, ainda que legalmente constituída pelo interessado.

- e) O Programa Remição pela Leitura será executado pelo (a) professor (a) voluntário, sem ônus para DEPPEN, disponibilizado pelo conselho da Comunidade.
- f) A Cadeia Pública contará com o apoio de um (a) servidor (a) designado pelo Chefe da Cadeia Pública para coordenar o trabalho na Cadeia Pública, bem como realizar o registro no sistema SIGEP.
- g) O conhecimento pode ser adquirido por meio da leitura e esta, por sua vez, possibilita formar uma sociedade consciente de seus direitos e de seus deveres para que os apenados tenham uma visão melhor do mundo e de si mesmos. A leitura se configura em um importante instrumento para que o indivíduo construa seu conhecimento, melhore sua autoestima e exerça sua cidadania.
- h) Que o Programa de Remição pela Leitura, além da regulamentação disposta na Lei 17.329/12, conta também, recentemente, com a resolução nº 391/21, a qual objetiva ampliar a oferta do Programa de Remição pela Leitura e, dessa forma, considera a possibilidade de participação da comissão de validação de leitura ter caráter voluntário.

Portanto, diante desse cenário e compromisso ao atendimento a legislação vigente sobre o direito a leitura direcionada as pessoas privadas de liberdade, elaborou-se o presente plano de trabalho para formalizar a implementação do Programa de Remição pela Leitura na Cadeia Pública de Paranaguá de forma que siga as regulamentações contidas na Lei 17.329/12 e demais orientações oriundas da Divisão de Educação e Capacitação do DEPPEN.

#### **PERÍODO**

O prazo será uma ação permanente, com início a partir da anuência da Divisão de Educação e Capacitação do DEPPEN.

#### **OBJETO**

Oferta do Programa de Remição pela Leitura na Cadeia Pública de Paranaguá contato com atuação de um professor voluntário, disponibilizado por meio do Conselho da Comunidade da Comarca de Paranaguá, de forma a seguir as regulamentações contidas na Lei 17.329/12 e demais orientações vigentes sobre a oferta deste Programa Educacional.

#### **OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Orientar as pessoas privadas de liberdade sobre os regulamentos do Programa de Remição pela Leitura.
- Disponibilizar acervo bibliográfico as pessoas privadas de liberdade para leitura e elaboração de relatórios de leitura ou resenhas.
- Orientar os leitores privados de liberdade para leitura e a elaboração das resenhas (como sínteses, o que é uma resenha, critérios de avaliação e etc.).
- Orientar a reescrita (reestruturação) dos textos, até a versão definitiva do Relatórios de Leitura, a ser entregue para a avaliação/validação.
- Avaliar/validar todos os relatórios de leitura para fins de remição de pena, conforme Lei 17/329/12 e, conforme os critérios contidos no Formulário próprio do DEPPEN.
- Registrar no sistema SIGEP todas as etapas de leitura para fins de remição de pena.
- Realizar o arquivamento dos relatórios de leitura.
- Organizar um espaço de acolhimento do acervo bibliográfico destinado ao Programa de Leitura.

**METAS**

- Possibilitar o atendimento ao maior número de pessoas privadas de liberdade alfabetizados da Cadeia Pública a participarem do Programa de Remição pela Leitura.
- Promover campanhas permanentes de doação de livro.

**METODOLOGIA OU PROCEDIMENTOS**

A metodologia e procedimentos deverão seguir o contido na regulamentação da Lei 17.329/12 e as “Orientações enumeradas” encaminhadas pela Divisão de Educação e Capacitação, bem como a Portaria nº 049/2021.

**DETALHAMENTO DA METODOLOGIA**

- Mediante a leitura de uma obra literária a elaboração do relatório de leitura ou resenha deverá ser elaborada, individualmente, de forma presencial, em local providenciado pelo Chefe da Cadeia Pública e perante professor designado para essa atividade.
- O direito à remição de pena pela leitura deverá ser comprovado, mensalmente, por meio dos textos elaborados nas Fichas de Versão Final (padrão do DEPPEN) e devidamente avaliados.
- Os dados que deverão constar no relatório para inserir no SIGEP constituirão: Data da “Adesão de Leitura”, data da “Entrega do Livro”, nome do livro e autor, data da escrita da 1ª versão, 2ª versão (opcional) e data escrita da “Versão Final”, registro da nota final com aprovação ou reprovação.
- O Professor (a) responsável pelo Programa Remição pela Leitura deverá, mensalmente, entregar o relatório de todos os dados e etapas para o servidor que ficará responsável por registrar todas as etapas de leitura no SIGEP.
- O Professor e o servidor que ficarão responsáveis pelo Programa Remição pela Leitura na Cadeia Pública deverão dar orientações às pessoas privadas de liberdade, interessadas em participar do Programa Remição pela Leitura. Estes, num segundo momento, serão reunidos em sala de aula ou reuniões gerais nos pátios ou refeitórios para informações de como se dará o programa, como ocorrerá sua participação, orientações para a elaboração da resenha e então o leitor escolherá o livro, dentre alguns títulos disponíveis na Cadeia Pública, devendo sempre ser observado o seu nível de conhecimento, bem como o grau de escolaridade (Ensino Fundamental Fase I ou II ou Ensino Médio ou Superior).
- Os responsáveis pela execução do Programa de Remição pela Leitura deverão elaborar um cronograma mensal de atendimento: nos primeiros dias do mês escolher o livro, até o dia 20 de cada mês fazer a leitura; do dia 20 ao último dia do mês período de elaboração dos relatórios de leitura, reescrita, versão final e avaliação dos textos.

**SUPORTE DO CONSELHO DA COMUNIDADE**

Para a implementação e sustentabilidade do Programa de Remição pela Leitura, alguns aspectos devem ser considerados e providenciados;

- Composição do acervo bibliográfico, por meio de parcerias, doações, empréstimos, etc.
- Envolver, na medida do possível, um preso monitor com curso superior ou ensino médio completo e que tenham hábito de leitura e gostem de ler, na organização das bibliotecas (espaço de acolhimento do acervo) e distribuição dos livros.
- Uma sala destinada à correção das resenhas e um arquivo ou armário para armazenar as resenhas, lápis, canetas e borrachas.

- Disponibilização de um profissional para execução do Programa de Remição pela Leitura, no qual deverá ter, preferencialmente, formação acadêmica, na área de Letras e Pedagogia e, caso não seja possível, poderá ter formação Ensino Superior.
- Contribuição da Assistente Social do conselho, com intuito de assegurar os direitos dos presos, buscando garantir a reintegração e ressocialização social dos indivíduos na sociedade.

**OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA / DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO PARANÁ (DEPPEN) / CADEIA PÚBLICA**

- As atividades e oferta do Programa Remição pela Leitura desenvolvida na Cadeia Pública deverão ser acompanhadas e supervisionadas pela Divisão de Educação e Capacitação do DEPPEN, o qual deverá encaminhar orientações técnicas, sempre que necessário, para o planejamento execuções das atividades educacionais de leitura;
- A Chefia da Cadeia Pública deverá designar segurança para movimentações do Professor que atuará junto aos leitores privados de liberdade nos momentos presenciais da escrita dos textos;
- O Servidor da Cadeia Pública deverá preencher, mensalmente, Link sobre os dados estáticos do Programa de Leitura e encaminhar para Divisão de Educação;
- Informar ao Setor de Educação e Capacitação do DEPPEN, obrigatoriamente, sempre que houver mudança e ou permuta do professor e informar o nome do novo responsável.

**PROTEÇÃO DE DADOS**

É expressamente proibida a divulgação de dados pessoais, Relatórios de Leitura, Depoimentos, Produções Literárias diversas, Imagens, Desenhos e Voz dos trabalhos realizados pelos leitores privados de liberdade, inscritos no Programa de Remição pela Leitura, salvos com a autorização da Direção do Departamento de Polícia Penal. Todos os colaboradores responsáveis pelas ações pedagógicas, referente ao Programa de Remição pela Leitura, deverão obrigatoriamente, assinar um Termo de Compromisso e Confidencialidade.

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:**

<b>META</b>	<b>ETAPA/FASES DA EXECUÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
Elaboração da listagem dos leitores/voluntários.	Averiguação do grau de escolaridade de cada leitor.	Servidor (a) a ser designado pelo Gestor da Cadeia Pública.
Adesão aos participantes no Programa de Leitura.	O professor (a) oferecerá programa às pessoas privadas de liberdade e fará adesão dos interessados de participação.	Professor/Servidor DEPPEN.
Entrega das obras literárias e orientações sobre a escrita do relatório de leitura.	O professor (a) do programa fará a apresentação e entrega das obras aos detentos, após a escolha, será entregue orientações por escrito, ou de forma presencial, sobre aperfeiçoar a leitura e como elaborar um relatório de leitura. Será esclarecido sobre os principais itens de avaliação que serão cobrados nas resenhas.	Professor.

Elaboração dos Relatórios de Leitura.	Será distribuída ficha própria para a escrita dos relatórios de leitura “Ficha Versão Final” bem como, lápis, borracha e caneta para a elaboração da resenha.	Professor/Servidor DEPPEN.
Correção/validação dos relatórios de leitura elaborados pelos leitores.	O professor fará a avaliação dos textos.	Professor.
Registro no SIGEP.	O servidor do DEPPEN fará a inserção mensal dos dados da leitura para cada leitor no sistema SIGEP.	Servidor DEPPEN.
Arquivamento dos textos elaborados pelos leitores.	O professor/ servidor DEPPEN deverá fazer o arquivamento, em ordem alfabética dos textos elaborados pelos leitores.	Professor/Servidor DEPPEN.
Preenchimento do Link da Estatística Mensal.	O professor receberá do Setor de Educação e Capacitação do DEPPEN o Link da Estatística Mensal, deverá preenchê-lo e encaminhar.	Professor/Servidor DEPPEN.

**ENTREGA DOS LIVROS NA CADEIA PÚBLICA, REALIZADO PELO CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE PARANAGUÁ**



**DOAÇÃO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS E GRUPO INICIAL DO PROGRAMA REMIÇÃO PELA LEITURA DA CADEIA PÚBLICA DE PARANGUÁ**



**CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE PARANAGUÁ**

**EMAIL: [ccdeparanagua@gmail.com](mailto:ccdeparanagua@gmail.com)**

**TELEFONE: (41) 3422-0529.**